

**Boletim de Serviço
Extraordinário**

Nº 283, 26 de setembro de 2019.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
Superintendente do Humap

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	03
Portarias.....	03
Portaria nº 374 de 26 de setembro de 2019.....	03
Portaria nº 375 de 26 de setembro de 2019.....	04
Portaria nº 376 de 26 de setembro de 2019.....	05
Edital nº 2 da GEP – Resultado Preliminar das Inscrições para o Curso Capacitação de Multiplicadores em Simulação em Saúde.....	06
Retificação da Portaria-Sei nº 51 da DivGP de 09 de setembro de 2019.....	07
Portaria-Sei nº 52 da Divisão de Gestão de Pessoas de 26 de setembro de 2019.....	07

SUPERINTENDÊNCIA
PORTARIA Nº 374, 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (3036299), referente ao Processo SEI nº 23538.015332/2019-44;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Dario César Brum Arguello	6433092	Integrante Demandante
Nilson Issao Hijo	1976668	Integrante Demandante Substituto
Daniel Duarte Dittmar	2249717	Integrante Técnico
Juliana Baptista Benegas	2249853	Integrante Técnico Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 375, 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (3035924), referente ao Processo SEI nº 23538.016412/2019-17;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Dario César Brum Arguello	6433092	Integrante Demandante
Nilson Issao Hijo	1976668	Integrante Demandante Substituto
Daniel Duarte Dittmar	2249717	Integrante Técnico
Juliana Baptista Benegas	2249853	Integrante Técnico Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 376, 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (3029662), referente ao Processo SEI nº 23538.000258/2018-81;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Dario César Brum Arguello	6433092	Integrante Demandante
Daniel Duarte Dittmar	2249717	Integrante Técnico

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

**EDITAL Nº 02/2019 - REDE HOSPITALAR EBSERH
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO SIMULAÇÃO EM SAÚDE**

A Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Maria Aparecida (Humap-UFMS) – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 do Regimento Interno da Ebserh vigente e considerando o regulamento interno das filiais que trata do assunto no âmbito da Rede Hospitalar Ebserh, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** da seleção de alunos para o Curso Capacitação de Multiplicadores em Simulação em Saúde.

1. RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Candidato	Inscrição	Impedimento
Milene da Silva Dantas	DEFERIDA	-
Rodrigo Oliveira Silva	DEFERIDA	-

RETIFICAÇÃO

Na Portaria-SEI nº51, de 09 de setembro de 2019, publicada no Boletim nº 280, de 10 de setembro de 2019, **onde se lê:** “Art. 1º. ...matricula SIAPE Nº 2188791, ... no período de 11 a 13/09/2019...”, **leia-se:** “...matricula SIAPE Nº 2188791, no período de 10 a 11/09/2019...”

Kelly K. da S. Santos Vollkopf
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
HUMAP-UFMS

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 – texto revisado em 30 de julho de 2015, inciso XVI, do art. 5º daquela Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o processo de seleção para o II Curso de Formação de Multiplicadores da Rede Ebserh, conforme Anexos I e II.

Art. 2º O resultado da seleção será enviado diretamente aos inscritos por meio do e-mail institucional.

Art. 3º Não havendo inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas indicará um participante para realizar o referido curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Kelly K. da S. Santos Vollkopf
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
HUMAP-UFMS

ANEXO I

II Curso de Formação de Multiplicadores da Rede Ebserh

Este curso tem a finalidade de capacitar colaboradores da Ebserh para planejar e executar processos de ensino-aprendizagem, com foco nos treinamentos presenciais, utilizando metodologias ativas.

Público alvo: colaboradores que desejam realizar instrutoria no âmbito da Ebserh.

Número de vagas: 01

Local: Plataforma 3EC

Período de realização: de 02/10 a 08/11/19

Critérios de elegibilidade:

I – ser ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Ebserh ou da UFMS com lotação no Humap-UFMS.

O colaborador não poderá concorrer a vaga nos seguintes casos:

I - suspensão do contrato de trabalho, por período superior a 1/3 do ano;

II - tenha sofrido penalidade disciplinar ainda não cancelada na forma da Norma de Controle Disciplinar;

III - tenha apresentado 3 (três) ou mais faltas não justificadas;

IV - com situação de inadimplência com a Ebserh ou UFMS em decorrência de responsabilidade civil já imputada;

V – tenha obtido na Gestão do Desempenho por Competências – GDC do ano anterior, Resultado das Metas do Colaborador – RMC, nota inferior a 75 (setenta e cinco) pontos.

Inscrição:

Período: 27 a 30 de setembro de 2019;

Formulário (Anexo II) entregue na Divisão de Gestão de Pessoas.

Pontuação:

I – Análise da justificativa (0 a 5 pontos);

II – Atribuições relacionadas a capacitação:

- Extremamente relacionadas (05 pontos)

- Parcialmente relacionadas (02 pontos)

- Não relacionadas (00 pontos)

III – Experiência na área da educação (comprovada por meio de declaração ou certificado emitido pela entidade responsável contendo o período de realização e carga horária):

- Docente (03 pontos por ano)

- Preceptor (03 pontos por ano)

- Responsável técnico (03 pontos por ano)

- Instrutor/Tutor/ Facilitador (03 pontos por hora)

IV – Tempo de efetivo exercício no Humap-UFMS:

- De 0 a 1 ano (01 ponto)

- Mais de 01 a 02 anos (02 pontos)

- Mais de 02 a 03 anos (03 pontos)

- Mais de 03 anos (04 pontos)

A desistência do colaborador contemplado poderá gerar processo de ressarcimento ao erário.

ANEXO II
Formulário de Inscrição

Nome: _____

Cargo: _____ Data de ingresso: ____/____/____

Descrição das atribuições exercidas atualmente:

Justificativa para participar do II Curso de Formação de Multiplicadores:

Experiência na área da educação:

- () Docente
- () Preceptor
- () Responsável Técnico
- () Instrutor / Tutor / Facilitador

* Anexar declaração ou certificado emitido pela entidade responsável contendo o período de realização e carga horária.